



RESOLUÇÃO N.º 06, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima (Lei Complementar Estadual n.º 002, de 22.09.93) e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do art. 1º da Resolução n.º 004, de 08 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Determinar ao seu Presidente a estrita observância daquela Resolução, aplicando-se a respectiva retenção, se a remuneração da magistratura estadual, eventualmente, ultrapassar o limite previsto no seu artigo 2º, ressalvadas as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista (RR), Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil.

Des. FRANCISCO ELAIR DE MORAIS
Presidente

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES
Vice-Presidente, em exercício

Des. CARLOS HENRIQUES RODRIGUES
Corregedor-Geral da Justiça

Des. ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS

Des. LUPERCINO DE SÁ NOGUEIRA FILHO

Des. RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA

Des. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO